

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1055	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M - DE 40 A 70 KG. MATERIAL: CAMADA EXTERNA EM POLIETILENO, CAMADA EM NÃO-TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE+SAP, CAMADA SUPERIOR COM NÃO-TECIDO, FITA ADESIVA TRILAMINADA, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO. TIPO USO: ADULTO DE 40 ATÉ 70 KG, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO (ADULTO DE 40 A 70 KG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA, COM QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA), COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA RESISTENTE, MANTENDO A PELE SECA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. TAMANHO CINTURA: DE 80 A 115 CM. ATENDER À NBR 12005 E 14797. EMBALAGEM: PACOTES COM 08 A 20 UNIDADES PARA TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 08 A 20 UNIDADES.	16.110
2	MV 1056	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - G - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA, QUATRO FITAS TRILAMINADAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA), TIPO USO: ADULTO DE 70 A 90 KG, FORMATO: ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO, COM BARREIRA PROTETORA DELICADA PARA EVITAR EXTRAVAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: G, TAMANHO CINTURA: ENTRE 115 E 155 CM, TIPO FIXAÇÃO: ABRE E FECHA (FITAS ADESIVAS TRILAMINADAS). EMBALAGEM: PACOTES DE 8 A 20 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 8 A 20 UNIDADES. ATENDER À NBR 12005 E 14797.	105.504
3	MV 1059	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG - ACIMA DE 90 KG, MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR, COM FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO REGULAR, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, COM INDICADOR DE UMIDADE. FITA ADESIVA TRILAMINADA. USO: ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA; COM QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA); COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA; ESPESSA CAMADA GEL SUPERABSORVENTE; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. QUE ATENDA A NBR 12005 E NBR 14797. TAMANHO DA CINTURA: DE 140 A 165 CM. EMBALAGEM: PACOTES COM 07 A 20 UNIDADES, ACONDICIONADA EM FARDOS OU CAIXAS. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	83.550
4	MV 2494	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P - MATERIAL: TECIDO MICROPERFURADO MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETÊM A UMIDADE LONGE DA PELE, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, INDICADOR DE UMIDADE E FITAS TRILAMINADAS PARA FIXAÇÃO (TIPO ABRE E FECHA), TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, TAMANHO: PEQUENO, PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUE NÃO APRESENTE GRAVURAS DO TIPO: BICOS, CHUPETAS, E MAMADEIRAS; COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. ATENDER À NBR 12005 E 14797. EMBALADAS EM PACOTES QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O SEU CONSUMO FINAL, CONTENDO DE 08 A 46 UNIDADES POR PACOTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	11.775
5	MV 1045	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - M - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 A 11 KG. MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, INDICADOR DE UMIDADE E FITAS ADESIVAS TRILAMINADAS PARA FIXAÇÃO, TIPO USO: CRIANÇA DE 5 A 11 KG, FORMATO: ANATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUE NÃO APRESENTE GRAVURAS DE BICOS, CHUPETAS E MAMADEIRA, COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. ATENDER À NBR 12005 E 14797. TIPO FIXAÇÃO: ABRE E FECHA (FITAS ADESIVAS TRILAMINADAS). EMBALAGEM: PACOTES DE 10 A 20 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 10 A 20 UNIDADES.	9.297

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 1055 (FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M) - CMM 5.370

MV 1059 (FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG) - CMM 27.850

MV 1056 (FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - G) - CMM 35.168

MV 2494 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P) - CMM 3.925

Medicamentos		Materiais		Gestão de Suprimentos		Produtos X Entradas		Prod. -Prazo Validade		Notas Fiscais Apresentadas		Consolidacao X Empresa	
Cód.	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
1055	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M	5.370	1	5.883	0	5.883	0	0	0	0	0	0	0
1059	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG	27.850	0	3.879	1.309	0	1.453	0	468	0	63	350	236
1056	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - G	35.168	0	1.264	1.192	0	0	0	0	0	0	72	0
2494	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P	3.925	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
1045	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - M	3.099	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MV em 18/11/2021

2. QUANTITATIVO

- UNIDADE

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A instauração do presente processo de compra se justifica devido ao fato de que constatou-se via sistema MV que em estoque no IGESDF não existe nenhuma reserva dos materiais requeridos, não sendo possível suprir a demanda do consumo Médio Mensal (CMM) mensurado, sendo então previsto para breve, caso o material não seja adquirido e distribuído, o desabastecimento nos Hospitais e nas Unidades de Pronto Atendimento, comprometendo a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados nas unidades de atendimento médico-hospitalar, e indo em desconformidade com o **princípio da continuidade**, que é um princípio norteador da administração pública, que defende que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Considerando que os materiais são essenciais à realização de diversos procedimentos hospitalares, pois apresentam a função de absorver o fluxo urinário e/ou fecal, sendo indicadas para crianças ou adultos e idosos com incontinência ou restrições de mobilização severa, impossibilitados do uso de utensílios de auxílio para o controle de eliminações urinárias e intestinais, constituindo elemento fundamental no processo de controle de infecção hospitalar, sendo fundamentais ainda à segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Consta da plataforma MV, que em relação aos produtos em estoque não existe o material, configurando um quadro de **EXCEPCIONALIDADE** para a aquisição e disponibilização o mais célere o possível.

Diante do exposto, esta gerência deprecia pelo deferimento deste pedido, para **que o material seja adquirido em caráter EXCEPCIONAL, com entrega integral do pedido com vistas a se evitar o caos nos centros cirúrgicos da atenção terciária, impactando também a prestação de serviços assistenciais nos níveis secundário e primário da rede pública de saúde.**

4. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1°	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF :

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72

SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216

6. DEMANDANTE

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias ou seja quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão estão tramitando os Processos SEI 04016-00086896/2021-21 e 04016-00043831/2021-91.

9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 18 de novembro de 2021.

ANDRÉ OLIVEIRA TÔRRES

Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - Substituto - IGESDF

De Acordo:

MANOEL BARRETO LEMOS

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE

Superintendente da Unidade Central de Administração - Substituta - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio substituto(a)**, em 19/11/2021, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 19/11/2021, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr. 0000213-2, Superintendente da Unidade de Apoio substituto(a)**, em 19/11/2021, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74455291** código CRC= **3E601499**.

